

Lei 1.139/00

Morada Nova – Ce, 22 de Novembro de 2.000

Abre adicional ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , para atender as despesas com pagamento da operação de crédito realizada junto ao Banco do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas com pagamento da operação de crédito realizada junto ao Banco do Estado do Ceará – BEC, conforme discriminação abaixo:

0501 – Secretaria de Finanças, Coordenação e Planejamento.

0501.03080212.013 – Funcionamento da Sec. de Finanças, Coordenação e Planejamento.

4.0.0.0.00 – Despesas de Capital

4.1.0.0.00 – Investimentos

4.2.0.0.00 – Inversões Financeiras

4.3.0.0.00 – Transferências de Capital

4.3.5.0.00 – Amortização da Dívida Interna

50.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

0601 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

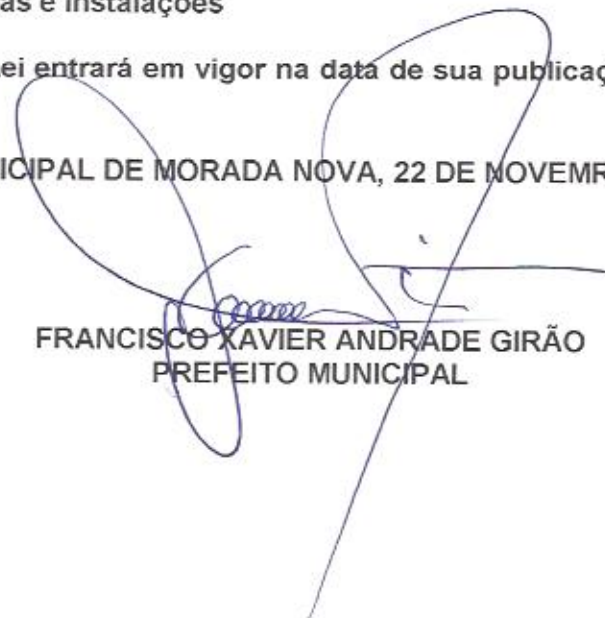
0601.15814851.027 – Reforma, Construção e Amp. De Unidade de Assistência e Velhice

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações

50.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 22 DE NOVEMBRO DE 2.000.



FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL